

JORNAL OFICIAL Nº 144, de 3/12/59

579-L ✓

LEI N. 599

de 20 de Novembro de 1.959.

Dispõe sobre pagamento de despesa de exercícios findos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º—É aberto à Prefeitura um crédito especial de dezesseis mil setecentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 16.733,00) destinado ao valor da sexta parte de vencimento devida a José Alves de Oliveira, relativa aos exercícios de 1952 a 1957, declarada pelo Decreto 558, de 27.VI.57; de acordo com o cálculo da fis. 48 do P.G. 11.776 administrativo.

§ Único—Para o pagamento da despesa o Executivo poderá recorrer a operação de crédito, que ora fica autorizada até o montante necessário.

Artigo 2º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de Novembro de 1.959.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 198.

Aurea Nadir Santolia
Escrituraria